

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ -
CAPMA
PORTARIA Nº 12/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) **HÉLIO INACIO PINHEIRO DE ARAÚJO** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES** na função de **motorista**, referência salarial 5 do anexo I da Lei Municipal nº 621/2015, sob a matrícula nº 0020 admitida através de concurso público pela portaria GP nº 261/1995, com fulcro **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo 0018/2023.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 621/2015 referência salarial 5 do anexo I	R\$ 3.897,54
Incorporação – 15% - art. 47, §1º e 2º, da Lei 152/1997 (proc. 1072/04)	R\$ 880,00
Triênio 33 % Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	R\$ 1.286,19
Totalizando	R\$ 6.063,73

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 22 de junho de 2023.

MONICA COSTA VENCESLAU
Presidente Da CAPMA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6C17057B

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ -
CAPMA
PORTARIA Nº 13/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) **ARLETE RODRIGUES RUIZ LOPES** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na função de **auxiliar de serviço de saúde**, referência salarial I do anexo I da Lei Municipal nº 621/2015, sob a matrícula nº 0683 admitida através de concurso público pela portaria GP nº 433/1996, com fulcro **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo 019/2023.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 621/2015 referência salarial I do anexo I	R\$ 2.916,46
Triênio 27 % Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	R\$ 787,44
Totalizando	R\$ 3.703,90

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 22 de junho de 2023.

MONICA COSTA VENCESLAU
Presidente Da CAPMA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AD26F1A4

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ -
CAPMA
PORTARIA Nº 14/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) **GENY FRANCISCA DE FREITAS SOUZA** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** na função de **auxiliar de serviço escolar**, referência salarial I do anexo I da Lei Municipal nº 621/2015, sob a matrícula nº 0424 admitida através de concurso público pela portaria GP nº 093/1995, com fulcro **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo 021/2023.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 621/2015 referência salarial I do anexo I	R\$ 2.375,00
Incorporação – 50% art. 47, §1º e 2º, da Lei 152/1997 (proc. 0776/15)	R\$ 444,00
Triênio 30 % Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	R\$ 712,00
Totalizando	R\$ 3.527,50

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

• Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 22 de junho de 2023.

MONICA COSTA VENCESLAU
Presidente Da CAPMA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0902D307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ-PMA por intermédio do Setor de Licitações, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023-PMA, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TROCA DE LUMINÁRIA EXISTENTE DE FATOR: MERCÚRIO, METÁLICA E SÓDIO POR LUMINÁRIA LED", com abertura prevista para o dia 28 de junho de 2023, às 10:00 h, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade análise de pedido de impugnação. Os interessados poderão no obter demais informações de eventuais retificações e nova data da sessão, no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou através do e-mail licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 27 de junho de 2023.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AAF6C088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fls. 18 e 19), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0066/2023 - FMS, HOMOLOGO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal n.º. 14.133/21.

OBJETO: PROCEDIMENTO DE UTL UNILATERAL FLEXIVEL A LASER, PARA ATENDER A PACIENTE THEREZINHA ROSA MARQUES.

Empresa: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ.
CNPJ: 29.640.612/0001-20

Valor estimado: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Aperibé, 02 de junho de 2023.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:737608C8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1047 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 137 da Lei Orgânica de Aperibé, e com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 37 da Lei 699/2017 alterada pela Lei 709/2018.

DECRETA:

Art. 1º - A remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Aperibé, aplicando-se o índice de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) apurado pelo IPCA-E – Índice de Preços ao

Consumidor Amplo Especial - acumulado no exercício de 2022, passará a ter o valor de R\$1.587,96 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a março de 2023.

Aperibé, 15 de junho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:DCD4BD95

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.550/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Otávio Ramos Lacorte, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção III – Cadastro de Convênios, DAS V**, na Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Convênios, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei n.º 859 de 09 de maio de 2023, devendo o mesmo exercer suas funções na Procuradoria Geral do Município, com efeitos retroativos à 01/06/2023.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:36178797

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.551/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, **Marcelo Augusto Maciel Guimarães**, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção II – Administrativo II, DAS IV**, na Secretaria Municipal de Esporte, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei n.º 596 de 24 de fevereiro de 2015, devendo o mesmo exercer suas funções na Secretaria Municipal Educação e Cultura, com efeitos retroativos à 19/06/2023.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:11743266

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.552/GP/2023

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...